



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratações temporárias.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a renovar pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogáveis por iguais períodos, além dos aditivos de prazos já realizados, os contratos temporários, descritos abaixo:

Nº do Contrato	Matrícula	Nome
044/2015	2440	Juliana Patrícia Aozani
018/2016	1718	Roseliane Schwantes Padilha

Art. 2º As contratações de quem tratam o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
10 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 51/2016, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratações temporárias.”

Este projeto visa à autorização legislativa para renovação dos contratos listados no projeto, que findaria em outubro de 2016. A renovação é a única alternativa da Administração Municipal no momento, conforme memorando das secretarias com as justificativas em anexo.

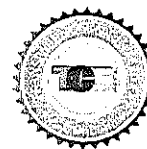
Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando n.º 980/2016 SMEC

Santo Augusto, 07 de outubro de 2016.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: **Prorrogação de contrato temporário.**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos solicitar em caráter de urgência prorrogação do contrato temporário da professora II, Roseliane Schwantes Padilha, matrícula n.º 1718 contrato n.º 18/2016.
2. Sabemos que a mesma já possui seu contrato prorrogado, porém é importante destacar que não contamos no quadro atual professores com disponibilidade de carga horária para atender tal demanda. Os que possuíam disponibilidade e interesse já estão com ampliação de carga horária.
3. Entendemos que os alunos não podem ficar sem professor na turma, este profissional esta atuando desde o início do ano letivo e é responsável pela aprendizagem da turma. A falta de cobertura deste profissional poderá comprometer o calendário escolar que tem um cronograma com 200 dias letivos e um mínimo de 800 horas anuais a serem cumpridos, além de prejudicar a aprendizagem dos alunos e a qualidade de ensino.
6. Destaca-se ainda que, o prazo para a contratação temporária que trata esta prorrogação seja limitado ao final do ano letivo de 2016.
7. Salientamos a extrema necessidade dos alunos da rede municipal de ensino receber uma educação de qualidade, a falta deste causará prejuízos aos alunos, na eminência de concluir seus estudos e o ano letivo com êxito.

Atenciosamente

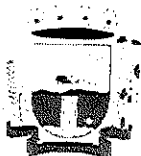
Zaira Dias Meirelles Rotili

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido: 1 / 1 /

DIANTE DO INTERESSE PÚBLICO AUTORIZO
A PRORROGAÇÃO. ENCAMINHO-SE O PROJETO
DE LEI. 07-10-2016

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania -
SEHAS

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 37815248 – E-mail: sehas@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando SEHAS nº 216/2016

De: SEHAS

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Renovação de Contratação

Vimos por meio deste solicitar os procedimentos legais para a renovação do contrato de trabalho da servidora Juliana Patricia Aozani – Psicóloga da SEHAS/ CREAS.

20/04/2016
2440

Justificamos a referida solicitação tendo em vista a implantação do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Santo Augusto e do recente co - financiamento Federal e Estadual para a implantação do PAEFI.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) unidade pública e estatal, oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).

- A oferta de atenção especializada e continuada tem como foco a família e a situação vivenciada.
- O CREAS propõem a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

- O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.
- Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
- Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania -
SEHAS

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000

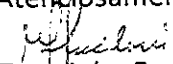
Fone/Fax (55) 37815248 – E-mail: sehas@santoaugusto.rs.gov.br

Nesse contexto, a Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivos:

- a) proteger as vítimas de violências, agressões e as pessoas com contingências pessoais e sociais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social;
- b) monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência;
- c) desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais. Este campo de proteção na assistência social se ocupa das situações pessoais e familiares com ocorrência de contingências/vitimizações e agressões, cujo nível de agravamento determina seu padrão de atenção.

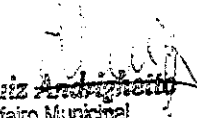
Desta forma para a correta execução deste serviço faz – necessário e urgente à renovação do Contrato com a Servidora Juliana Patricia Aozani – Psicóloga da SEHAS/ CREAS uma vez que esta profissional já possui vínculos com as famílias atendidas por este serviço, somando um público mensal de 30 famílias.

Atenciosamente,


Márcia Terezinha Fucilini

Secretária da SEHAS

*CIENTE DIANTE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO
PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO. ENCAMINHA-SE
O PROJETO DE LEI. 07-10-2016*


José Luiz Ambrósio
Prefeito Municipal